



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 035/2018
Processo Administrativo
nº 246/2018

INTERESSADO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTENPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.423,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos aquisição de motor, bombeador e painel de comando, contemplando equipamentos, materiais e serviços de instalação, para o poço artesiano da Secretaria Municipal de Obras (Almoxarifado Municipal), Localizado Na Av. Alice Pereira Goulart, S/Nº.

A contratação é necessária para consertar o motor e bombeador do poço artesiano da Secretaria de Obras, que é utilizado para abastecer o caminhão pipa, o caminhão do corpo de bombeiros e fornecer água para lavar as máquinas, caminhões e ônibus desta Municipalidade. A instalação do painel de comando, equipamento que até então o poço artesiano da Secretaria de Obras não dispõe é importante para o acionamento da bomba de forma simples e funcional, facilitando o controle de consumo tanto da água quanto de energia elétrica. Caso o poço artesiano apresente alguma anormalidade, como baixa vazão, mau funcionamento da bomba ou qualidade inferior da água, o painel de comando para poço artesiano irá detectar o problema e emitir um alerta, agilizando o acionamento da equipe prestadora de serviço de manutenção e, assim, evitando um longo período de parada do sistema.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição/contratação, obtendo o menor valor de R\$ 5.423,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de Outubro de 2018.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 1017, de 8.8.2018

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTENPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para consertar o motor e bombeador do poço artesiano da Secretaria de Obras, que é utilizado para abastecer o caminhão pipa, o caminhão do corpo de bombeiros e fornecer água para lavar as máquinas, caminhões e ônibus desta Municipalidade. A instalação do painel de comando, equipamento que até então o poço artesiano da Secretaria de Obras não dispõe é importante para o acionamento da bomba de forma simples e funcional, facilitando o controle de consumo tanto da água quanto de energia elétrica. Caso o poço artesiano apresente alguma anormalidade, como baixa vazão, mau funcionamento da bomba ou qualidade inferior da água, o painel de comando para poço artesiano irá detectar o problema e emitir um alerta, agilizando o acionamento da equipe prestadora de serviço de manutenção e, assim, evitando um longo período de parada do sistema.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHAVE BÓIA MARGIRUS INF/SUP (90261029) 5102	1,00	UNID	45,00	45,00
2	FIO DE TELEEFONE FE PRETO (85441100) 5405	15,00	M	1,50	22,50
3	MOTOR E BOMBEADOR TRI 4R5PA 18/3,5 CV	1,00	UNID	3.366,00	3.366,00
4	PAINEL 4 CV TRIFÁSICO	1,00	UNID	990,00	990,00
5	SERVIÇO DE GUINCHO E INSTALAÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO DE POÇO ARTESIANO	1,00	SER	1.000,00	1.000,00
TOTAL					5.423,50

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
IRMÃOS OLIVEIRA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	08.154.939/0001-12

- 3 -

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME	16.984.454/0001-84
SAULO DE BRITO COELHO - M.E.	06.788.803/0001-39

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL).
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 2 (dois) dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 6 (seis) meses.

5 – DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada, caso não esteja devidamente cadastrada no município de Ibaity.

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega e instalação do objeto deverá ser feita após a solicitação formal e efetuada no máximo em **2 (dois) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega e instalação do objeto será dará pelo Secretário solicitante, Senhor Antonio Vincenzi, em conjunto com o Diretor do Departamento de Comércio, Senhor Ademir Granadier.

- 4 -

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

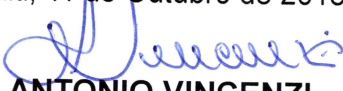
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

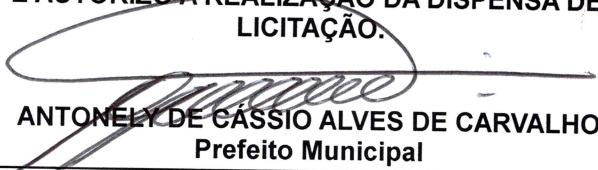
Ibaiti, 11 de Outubro de 2018.


ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 1017, de 8.8.2018

ORDENADOR DE DESPESA

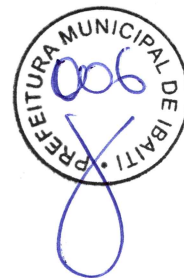
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**


ANTONEZY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

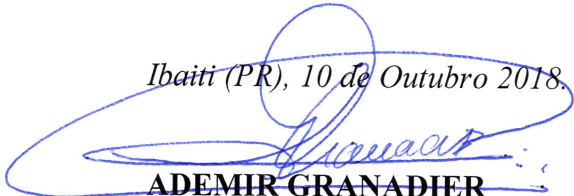
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

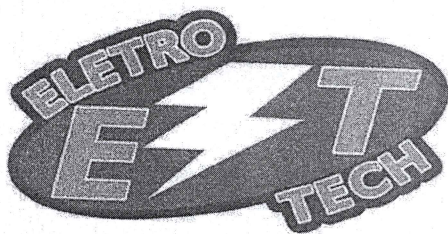
Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 10 de Outubro 2018.


ADEMIR GRANADIER

Diretor do Departamento de Comércio

**ELETROTECH**

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**CNPJ 08.154.939/0001-12 - I.E. 90.377.299-97 R: Joaquim de Freitas N° 286**
Bairro Bom Jesus Siqueira Campos - PR - CEP 84.940-000 - F: (43)3571-1943
Site www.eletrotechltda.com.br /e-mail:eletrotechinstalacoes@hotmail.com

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

End. : PRAÇA DOS TRES PODERES - CENTRO - IBAÍTI - PR - CEP 84900-000

Página 1

26/09/2018 - 09:58:25

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	UN	002296	Motor e bombeador tri.4r5pa-18/3,5 cv leão	3.366,00	3.366,00
1,00	UN	001181	Serviço de guincho para poço artesiano	1.100,00	1.100,00
Total					RS 4.466,00

PAGAMENTO A VISTA

ENTREGA E EXECUÇÃO (02 DIAS UTEIS)

obs:

ORÇAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES
PASSADA (4.000 L/H EM 120 MTS DE PROFUNDIDADE
PODENDO TER VARIAÇÕES PRA MAIS OU PRA MENOS
EM RELAÇÃO A PROFUNDIDADE)

08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA - COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84.940-000
Siqueira Campos - PR

A.R.



Proposta n.º 0321/18

Ibaiti, 26 de Setembro de 2018.

A/C

Departamento de Compras

Conforme solicitação de V. S^a, estamos lhe apresentando nosso orçamento, conforme segue:

Fornecimento de material e mão de obra especializada para instalação de uma bomba d'água para o pátio de máquinas.

R\$ 3500,00.- Bomba d'água 3CV Trifásica de vazão 4000 L/H 18 estágios.

R\$ 1200,00 – Mão de obra.

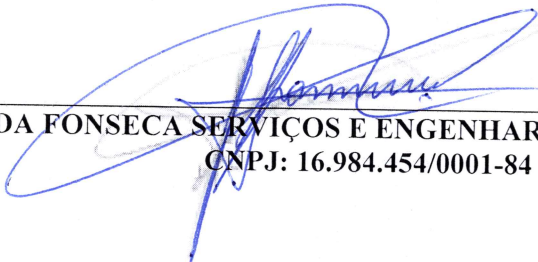
Total R\$ 4700,00 – Quatro Miel e Setecentos Reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

Sendo o que tenho para o momento, firmo a presente.

Respeitosamente;


A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

16 984.454/0001-84

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E
ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO - CEP: 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME – CNPJ: 16.984.454/0001-84 –
ENDEREÇO RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAITI/PR – CEP:
84900-000 – TEL: (43) 9607 9737

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.



A/C

PREFEITURA DE IBAITI
Departamento de Compras

Conforme solicitação de V. S^a, estamos lhe apresentando nosso orçamento, conforme segue:

REFERENTE: Fornecimento de material e mão de obra especializada para instalação de um conjunto de uma bomba água para o pátio de máquinas.

VALOR TOTAL POR HORA:

RS 3700,00.- Conjunto de Bomba água 3CV Trifásica de vazão 4000 L/H 18 estágios.
RS 1300,00 – Mão de obra especializada.

RS 5000,00 (cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO.

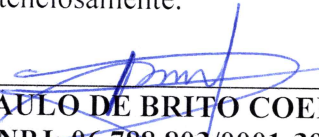
PRAZO DE EXECUÇÃO:
A COMBINAR.

VALIDADE DA PROPOSTA:
30 dias.

Sendo o que tenho para o momento, firmo a presente.

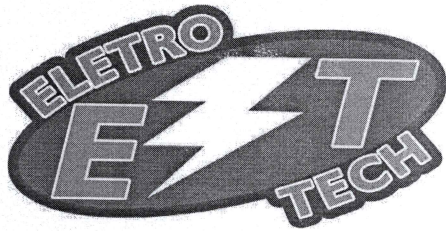
Sarandi, 25 de setembro de 2018

Atenciosamente.


SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39
SAULO DE BRITO COELHO
RG: 8.397.845-7 SSP/PR

06.788.803/0001 - 39
SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.
AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA
CEP 87113-220 - SARANDI - PR

SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92
Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590
Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaeletrica@hotmail.com



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 08.154.939/0001-12 - I.E. 90.377.299-97 R: Joaquim de Freitas Nº 286
Bairro Bom Jesus Siqueira Campos - PR - CEP 84.940-000 - F: (43)3571-1943
Site www.eletrotechltdda.com.br /e-mail:eletrotechinstalacoes@hotmail.com

Para : ORÇAMENTO PREFEITURA IBAITI

End. :

Página 1

01/10/2018 - 08:27:21

18280

Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	UN	002343	Painel 4 cv trifasico	990,00	990,00
1,00	UN	000099	Chave boia margirus inf/sup (90261029) 5102	45,00	45,00
15,00	MT	000235	Fio de telefone fe preto (85441100) 5405	1,50	22,50
Total					R\$ 1.057,50

OBS:

A.R.



Proposta n.º 0129/18

Ibaiti, 09 de outubro de 2018.

A/C

Departamento de Compras

Conforme solicitação de V. S^a, estamos lhe apresentando nosso orçamento, conforme segue:

Fornecimento de materiais elétricos.

PAINEL P/ 4CV TRIFÁSICO 1 X 1100 = 1100,00

CHAVE BÓIA 1 X 50,00 = 50,00

● O DE TELEFONE 15M X 1,5 = 22,50

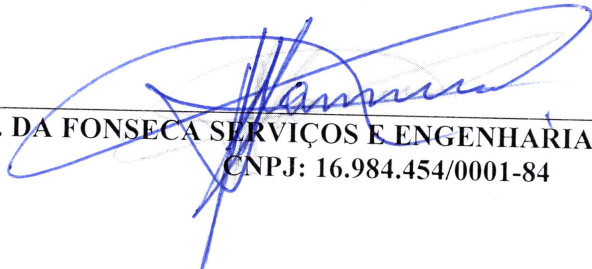
TOTAL = 1172,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

Sendo o que tenho para o momento, firmo a presente.

Atenciosamente;


A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

16 984.454/0001-84

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E
ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP: 84900-000 IBAITI PARANÁ

A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME – CNPJ: 16.984.454/0001-84 –
ENDEREÇO RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAITI/PR – CEP:
84900-000 – TEL: (43) 9607 9737



COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.

A/C
PREFEITURA DE IBAÍ
Departamento de Compras

Conforme solicitação de V. S^a, estamos lhe apresentando nosso orçamento, conforme segue:

REFERENTE: Fornecimento de material.

PAINEL P/ 4CV TRIFÁSICO 1 X 1200 = 1200,00

CHAVE BÓIA 1 X 50,00 = 50,00

FIO DE TELEFONE 15M X 2,0 = 30,00

TOTAL = 1280,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO.

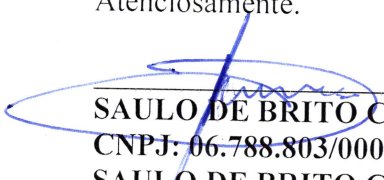
PRAZO DE EXECUÇÃO:
A COMBINAR.

VALIDADE DA PROPOSTA:
30 dias.

Sendo o que tenho para o momento, firmo a presente.

Sarandi, 25 de setembro de 2018

Atenciosamente.


SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39
SAULO DE BRITO COELHO
RG: 8.397.845-7 SSP/PR

06.788.803/0001-39
SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.
AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA
CEP 87113-220 - SARANDI - PR

SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92
Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590
Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaeletrica@hotmail.com

- 5 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, M.D. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à aquisição de motor, bombeador e painel de comando, contemplando equipamentos, materiais e serviços de instalação, para o poço artesiano da Secretaria Municipal de Obras,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Administração, certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 15 de Outubro de 2018.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.**

Podendo, conforme solicitado por Vossa Excelência, ser adquirido através de Processo de Dispensa de Licitação, amparado pela Lei nº8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ibaíti, 15 de outubro de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 7 -

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 246/2018.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.**

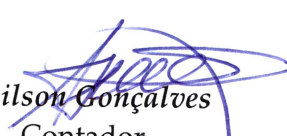
Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 5.423,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1140	04.001.15.452.0011.2031	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1150	04.001.15.452.0011.2031	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1240	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.001.15.452.0011.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 16 de Outubro de 2018.


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 8 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos pareceres anexos, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de Outubro de 2018.



Elisangela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

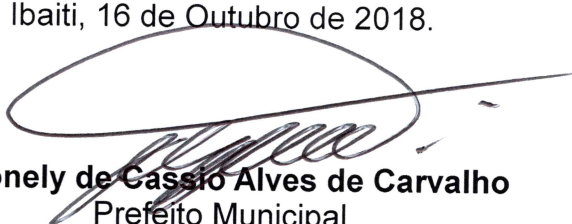
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.**, com o critério de julgamento de **Por Lote Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 16 de Outubro de 2018.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 813.591.019-34, RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 04/02/1983, empresário, CPF nº 046.033.149-30, RG nº 8.062.573 1 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2250, Sala 01, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41205734701 e inscrita no CNPJ sob nº 08.154.939/0001-12, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR ENDEREÇO
- ALTERAR CAPITAL SOCIAL
- ALTERAR O VALOR DAS QUOTAS DE CAPITAL

Com a alteração de endereço da cláusula segunda, a alteração de capital da cláusula quarta e a alteração do valor das quotas de capital da cláusula terceira da 2ª Alteração do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2250, Sala 01, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 **PASSA A SER** na Rua Joaquim de Freitas, nº 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2º: O Capital Social que é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 160.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) sendo o aumento de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais) integralizado por um terreno urbano medindo 300 m2 e a construção de uma casa para fins comerciais, à base de alvenaria, com a área de 300 m2 conforme matrícula nº 5.892 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Pr., pertencente a Morvan Paulo de Oliveira, brasileiro, casado com Sandra da Silva de Oliveira em regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 035.049.839-30 e RG nº 7.379.814-0 SSP/PR; empresário, portador do CPF nº 813.591.019-34 e RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residentes e domiciliados na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr. e Rogério de Paula de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 046.033.149-30 e RG nº 8.062.573 1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr.

3º: O valor das quotas de capital que é R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, passa a ser R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4º O Capital Social no valor de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais) já totalmente integralizado, é dividido em 160.400 (cento e sessenta mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Morvan Paulo de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00
Rogério Paula de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00

5º: **ANUENTE: SANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF nº 035.049.839-30 e RG nº 7.379.814-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, esposa do SR. **MORVAN PAULO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 813.591.019-34 e RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., declaro que dou plena e total autorização para o Imóvel acima citado, ser integralizado totalmente no capital social da empresa.

Continua...

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 813.591.019-34, RG nº 5.775.799-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., solteiro, nascido em 05/02/1983, empresário, CPF nº 046.033.149-30, RG nº 80.62.573 1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Joaquim de Freitas, nº 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é o Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e Instalação e Manutenção Elétrica.

CLÁUSULA 4ª: O capital social de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), dividido em 160.400 (cento e sessenta mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, já integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Morvan Paulo de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00
Rogério Paula de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

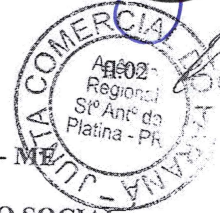
CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **MORVAN PAULO DE OLIVEIRA** e **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua...





Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

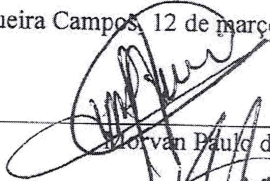
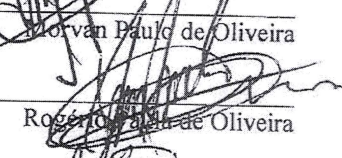
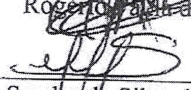
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

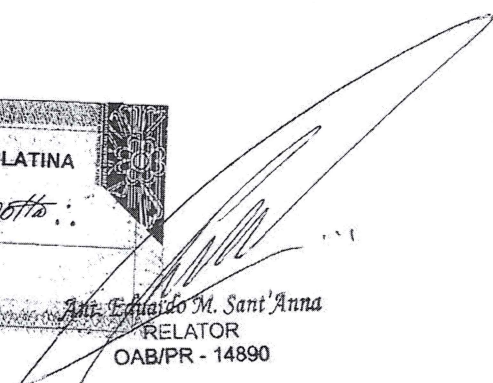
CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 12 de março de 2012.


Marvan Paulo de Oliveira

Rosângela de Oliveira

Sandra da Silva de Oliveira




Antônio Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.154.939/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2006
NOME EMPRESARIAL IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTECH		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DE FREITAS	NÚMERO 286	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1943 / (43) 9964-3679
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2018** às **14:55:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 08.154.939/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:05 do dia 15/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2019.

Código de controle da certidão: **D686.1A46.E97C.CBBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018771461-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.154.939/0001-12**

Nome: **IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.154.939/0001-12

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 11266 - IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP
Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Econômico: 99005704 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DBA135MIMHBC5811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 26 de Setembro de 2018



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08154939/0001-12
Razão Social: IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ELETROTECH
Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286 / BOM JESUS / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091504242584299304

Informação obtida em 26/09/2018, às 14:58:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.154.939/0001-12

Certidão nº: 159097921/2018

Expedição: 26/09/2018, às 14:57:36

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.154.939/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

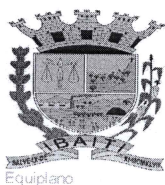
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Ibaiti - 2018

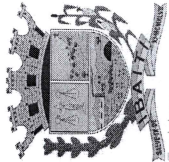
Relação de Participantes

Processo dispensa 35/2018



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
33811-7	08.154.939/0001-12	IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 35/2018

Data abertura: 18/10/2018		Data julgamento: 18/10/2018		Data homologação:	
Equipamento		CNPJ: 08.154.939/0001-12		CNPJ: 08.154.939/0001-12	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001 CHAVE BÓIA MARGIRUS INF/SUP (902610	UNID	1,00	45,00 *	MARGIRUS	
002 FIO DE TELEFONE FE PRETO (85441100	M	15,00	1,50 *	A. SANTOS	
003 MOTOR E BOMBADOR TRI 4R5PA 18/3,5	UNID	1,00	3.366,00 *	LEÃO	
004 PAINEL 4 CV TRIFÁSICO	UNID	1,00	990,00 *	LUKMA	
005 SERVIÇO DE GUINCHO PARA POÇO	SER	1,00	1.000,00 *	ELETROTECH	
TOTAL DO LOTE			5.423,50 *		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.423,50		

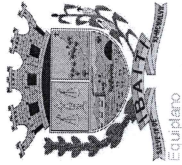


CNPJ: 08.154.939/0001-12 - IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5520 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/10/2018 13:33:13



Município de Ibaíti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 35/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33811-7 IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 08.154.939/0001-12 Telefone: 43 35711943 Status: Classificado									
Email: eletrotechinstalacoes@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	22755 CHAVE BÓIA MARGIRUS INF/SUP (90261029) 5102	UNI	1,00	Classificado	MARGIRUS		45,00	5.423,50	*
002	22756 FIO DE TELEFONE FE PRETO (85441100) 5405	M	15,00	Classificado	A. SANTOS		1,50	22,50	*
003	22753 MOTOR E BOMBEADOR TRI 4R5PA 18/3,5 CV	UNI	1,00	Classificado	LEÃO		3.366,00	3.366,00	*
004	22754 PAINEL 4 CV TRIFÁSICO	UNI	1,00	Classificado	LUKMA		990,00	990,00	*
005	17608 SERVIÇO DE GUINCHO PARA POÇO ARTESIANO	SER	1,00	Classificado	ELETROTECH		1.000,00	1.000,00	*
VALOR TOTAL:							5.423,50		



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Processo Administrativo nº 246/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 08.154.939/0001-12.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.423,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

- 2 -

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos e prestação dos serviços a serem contratados, conforme certidões negativas apensadas no presente processo. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da aquisição e contratação para substituir o motor e bombeador do poço artesiano da Secretaria de Obras, que é utilizado para abastecer o caminhão pipa, o caminhão do corpo de bombeiros e fornecer água para lavar as máquinas, caminhões e ônibus desta Municipalidade e na necessidade de instalação do painel de comando, equipamento que até então o poço artesiano da Secretaria de Obras não dispõe, o qual é importante para o acionamento da bomba de forma simples e funcional, facilitando o controle de consumo tanto da água quanto de energia elétrica. Caso o poço artesiano apresente alguma anormalidade, como baixa vazão, mau funcionamento da bomba ou qualidade inferior da água, o painel de comando para poço artesiano irá detectar o problema e emitir um alerta, agilizando o acionamento da equipe prestadora de serviço de manutenção e, assim, evitando um longo período de parada do sistema, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 22 de Outubro de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018


Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

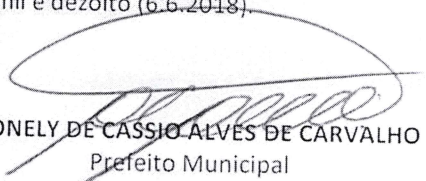
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

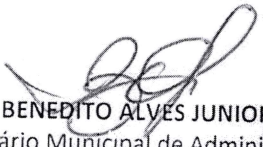
Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1198 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍ, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL DE DESISTÊNCIA

EDITAL N. 006/2018 DE 14/05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação e a Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Tornar pública a desistência da candidata a Assistente de Alfabetização abaixo, convocada pelo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1196, Segunda-Feira, Dia 04 de junho de 2018, Página 02.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6º	Josimeiri Ribas Bueno Marques	70	Assinou a Desistência

Ibaí, 06 de junho de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03/01/2017

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização

Município de Ibaí
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaipr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2018

Processo Administrativo nº 246/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 957/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 22 de Outubro de 2018.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

- 4 -

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.154.939/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1140	04.001.15.452.0011.2031	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1150	04.001.15.452.0011.2031	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1240	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.001.15.452.0011.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 5.423,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 22 de Outubro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

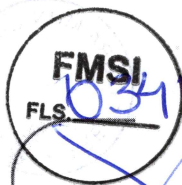
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

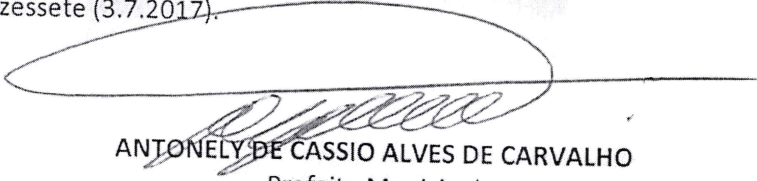
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

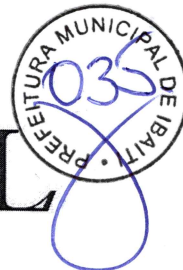
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

Ofício nº 037/2018

Ibaity – (PR), 19 de outubro de 2018.

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de motor, bombeador e painel de comando, contemplando equipamentos, materiais e serviços de instalação, para o poço artesiano da secretaria municipal de obras (almoxarifado municipal), localizado na Av. Alice Pereira Goulart, S/Nº.

Senhor Procurador Municipal,

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de motor, bombeador e painel de comando, contemplando equipamentos, materiais e serviços de instalação, para o poço artesiano da secretaria municipal de obras (almoxarifado municipal), localizado na Av. Alice Pereira Goulart, S/Nº, para análise jurídica

Valor Estimado Total do Aditivo: R\$ 5.423,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três mil reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica (X) Dispensa de Licitação

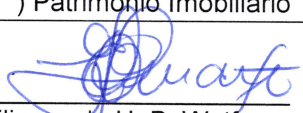
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

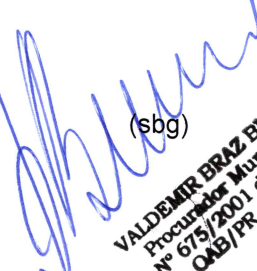
CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Elisângela H. B. Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

22/10/2018

(sbq)


VALDEMIER BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de
OAB/PR 1.º

PARECER JURIDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: Dispensa de licitação (24, II)

CONSULTA JURÍDICA: Ofício nº 037/2018.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO – POÇO ARTESIANO – ALMOXARIFADO. ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.

I – CONSULTA

A Diretoria de Licitações e Contratos solicita emissão de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da prestação de serviço **DE REPAROS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO – POÇO ARTESIANO – ALMOXARIFADO**, ao custo de R\$ 5.423,50 (cinco mil, Quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Por fim, informa que a pessoa jurídica que forneceu o menor orçamento foi a empresa IRMÃOS OLIVEIRA – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

II - ANÁLISE

II.1

A licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

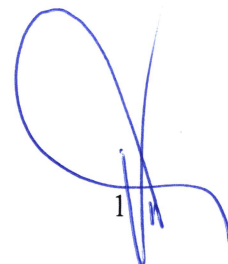
Excepcionalmente, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser *dispensada*, a critério do administrador, ou é *inexigível*, em razão da natureza singular do objeto pretendido ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/93).

JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR^[1], quanto às hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei de Licitações, comenta:

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com a característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público. (...)

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 assim estabelece:

Art. 24 É dispensável a licitação:
(...)



1

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior[2], e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

(...)

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

JOEL DE MENEZES NIEBUHR[3], sobre o tema, faz o seguinte esclarecimento:

De acordo com o critério legislativo a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, amparado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93. A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública não ultrapassam ou sequer rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida. (grifamos)

Assim, para a utilização do disposto no inciso II do art. 24, caberá à Administração, além da obediência aos limites de valores estabelecidos, motivar a contratação direta, porquanto não se admite que a Administração opte por um determinado sujeito, excluindo a contratação de terceiros.[4] E, para tanto, será necessário prévio procedimento formal, destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração[5]. Finalmente, a lei veda o fracionamento das contratações para a caracterização das hipóteses de dispensa, quando se tratarem de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

A respeito do tema, MARÇAL JUSTEN FILHO[6] afirma:

*(...) é perfeitamente válido (eventualmente obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. **É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor da contratação que não é isolada.** Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global, tanto para fins de aplicação do art. 24, inc. II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.*

No mesmo sentido, comenta JOEL MENEZES NIEBUHR[7]:

*O ponto jurídico mais relevante no que tange as hipóteses de dispensa reside na proibição de parcelamento de contrato para alcançar em cada parcela os valores autorizadores da dispensa, conforme deflui da redação do inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93. Ou seja, **não é permitido fragmentar o objeto do contrato, para, em vez de formar um só, firmar vários, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública, já que, por hipótese, cada parte isoladamente atingiria o montante previsto para dispensa.** (...) Em outras palavras, é ilícito fragmentar o contrato, mas cada fragmento deve ser licitado de acordo com a modalidade relativa ao todo. (grifamos).*

Em suma, as contratações diretas realizadas com fundamento no art. 24, inciso II, exigem: a) justificativa da necessidade da contratação e do interesse público a ser atendido; b) demonstração de que não se trata de parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; c) comprovação de que valor a ser pago pelo objeto contratado é compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser adotado procedimento prévio para a escolha da proposta mais vantajosa ao Poder Público; d) apresentação, pelo potencial contratado, da documentação relativa à sua regularidade fiscal, além de outros necessários à verificação da habilitação e capacidade técnica.

Por fim, caberá ao órgão responsável exigir a documentação referente à regularidade fiscal do particular a ser contratado, e eventualmente, dependendo do objeto, outros documentos que entender necessários ao cumprimento do objeto, como, por exemplo, a sua qualificação técnica.

II.2

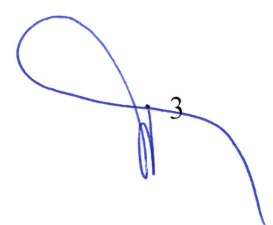
No caso concreto em análise, a contratação direta foi justificada, documentos de fls. 28/29.

O valor da contratação é de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), proposto por WILSON JOSÉ DAS NEVES, menor dentre os apresentados, declarado como de acordo com o praticado no mercado e inferior ao limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com os novos valores atualizados pelo Decreto Federal 9.412/2018, antes o valor da compra ou do serviço deveria ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), agora: para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cuja NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual.

Posto isso, esta Procuradoria recomenda sejam adotadas as providências necessárias à observância das novas regras pelo Departamento de Licitações e contratos desta Municipalidade.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, **no pressuposto de inexistir fracionamento (o que deverá ser declarado pelo Departamento Consulente** e observadas as formalidades legais, a contratação direta ora pretendida encontra amparo no art. 24, II, e 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93.


3

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 22 de Outubro de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806

[1] "Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública", 3ª ed. Renovar, 1995, p. 151.

[2] Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

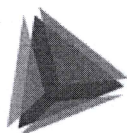
[3] Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, São Paulo, Dialética, 2003, p. 259.

[4] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, p. 231.

[5] Acórdão nº 100/2003, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

[6] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, p. 235.

[7] Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. São Paulo, Dialética, 2003, pág. 262.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

p

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	246
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº
Dotação Orçamentária*	0400115452001120333390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.423,50
Data Publicação Termo ratificação	22/10/2018
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
Processo Administrativo nº 246/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.154.939/0001-12**.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.423,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos e prestação dos serviços a serem contratados, conforme certidões negativas apensadas no presente processo. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da aquisição e contratação para substituir o motor e bombeador do poço artesiano da Secretaria de Obras, que é utilizado para abastecer o caminhão pipa, o caminhão do corpo de bombeiros e fornecer água para lavar as máquinas, caminhões e ônibus desta Municipalidade e na necessidade de instalação do painel de comando, equipamento que até então o poço artesiano da Secretaria de Obras não dispõe, o qual é importante para o acionamento da bomba de forma simples e funcional, facilitando o controle de consumo tanto da água quanto de energia elétrica. Caso o poço artesiano apresente alguma anormalidade, como baixa vazão, mau funcionamento da bomba ou qualidade inferior da água, o painel de comando para poço artesiano irá detectar o problema e emitir um alerta, agilizando o acionamento da equipe prestadora de serviço de manutenção e, assim, evitando um longo período de parada do sistema, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 22 de Outubro de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 035/2018
Processo Administrativo nº 246/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 957/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 22 de Outubro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.154.939/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR, BOMBEADOR E PAINEL DE COMANDO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA O POÇO ARTESIANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1140	04.001.15.452.0011.2031	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1150	04.001.15.452.0011.2031	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1240	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1350	04.001.15.452.0011.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 5.423,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 22 de Outubro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratada